



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 942/2023, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Branca para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 906/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Serra Branca PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

05.01 – Secretaria de Assistência Social

08.244.2009 – **Estruturação da rede socioassistencial - PSB**

Fonte de Recursos: FNAS

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 18 de Setembro de 2023.



VICENTE FALHO DE SOUSA NETO

PREFEITO MUNICIPAL